



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CGC (MF) 76 995 414/0001-60  
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
**85560-000** - **Chopinzinho** - **Paraná**

## PORTARIA Nº 078/98 - de 17 de agosto de 1998.

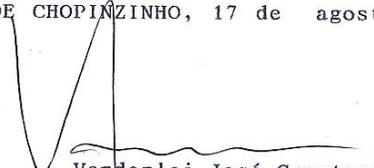
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### R E S O L V E :

CONTRATAR, pelo regime C. L. T. as pessoas as pessoas abaixo relacionadas, para substituir professores com licença gestante, por prazo determinado, conforme Lei nº 1.337/95, de 18 de dezembro de 1995, percebendo vencimentos mensais de acordo com carga horária da Lei nº 1.537/98, de 01 de julho de 1998, conforme especifica:

- IVONETE DE QUADROS AMBRÓSIO, lotada na Escola Tancredo Neves , durante o período de 01 de agosto a 25 de novembro de 1998;
- <sup>Paraldi</sup> LUCI APARECIDA COMIRAN SANTIN, lotadana Escola Parigot de Souza, durante o período de 01 de agosto a 11 de novembro de 1998;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 17 de agosto de 1998.



Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 22 de junho de 1998.



Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 1316 de 2002/99 pg n.º 17